



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 162

Autoriza aquisição de mercadorias nos termos do Art. 126, § 2º, letra "c", do Decreto-Lei Federal nº 200/67, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. Considerando que através o Edital nº 036/80, Tomada de Preços nº 031/80, do dia 04 do corrente, foi aberta licitação' objetivando a aquisição de 25 (vinte e cinco) fogões a gás, sim ples, com 4(quatro) bocas, cada;
2. Considerando que, mesmo com a publicação do referido Edital, assim como o envio do mesmo às firmas com potencial de atendimento, nenhuma acudiu ao chamamento;
3. Considerando a urgência na aquisição dessas mercado_{ri}as para pronto atendimento ao Departamento de Educação e Cultura, setor PROMUNICÍPIO,

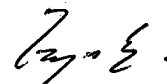
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento do Material, através' a Divisão de Compras, autorizado a adquirir 25(vinte e cinco) fo_gões a gás, simples, com 4(quatro) bocas, cada, mediante coleta de preços em, pelo mínimo, três firmas, nos termos do que é facul_ttado pelo Art. 126, § 2º, "c", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

PARÁGRAFO ÚNICO - Observar-se-ã, em toda sua ínte_gra, as condições preestabelecidas no Edital de Licitação nº 036/80;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTAD_O DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UM JORNAL ILUSTRADO
DE 23 Setembro / 1980
DE Nº 583
JORNAL, 24 / 09 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO